



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV**  
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

**PORTARIA P Nº 220/2021**

**Concede Aposentadoria por  
Tempo de Contribuição.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 44297/2021, datado de 03/08/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **CARLOS BUQUES**, titular do Cargo de **Agente Público de Condutor de Veículos – Grupo I – Subgrupo A - Faixa 5**, com proventos integrais, na forma que dispõem os Art. 82 e 91 da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da E/C 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 30 de dezembro de 2021.

Jorge Eloy Domingues da Silva  
Diretor Presidente